



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE**



O POVO PARTICIPANDO

ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DÓTOLI

Fl.	11
Proc.	13182
C.M.	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 600

De 25 de Março de 1.987

Dispõe sobre a concessão de subvenção a entidade esportiva, na forma abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de março do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a conceder no presente exercício, subvenção ao SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, entidade esportiva legalmente inscrita nos orgãos oficiais desportivos, no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Artigo 2º - A subvenção de que trata a presente Lei, só será liberada mediante documentos que comprovem a legalização da entidade junto aos órgãos oficiais desportivos, e prestação de contas de subvenção recebida do Município em exercícios anteriores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mês de Março de 1.987 (um mil novecentos e oitenta e sete).

[Signature]
OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

[Signature]
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal